



Pastor / Dcont
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Processo: 23117.003269/2008-00

Pregão Eletrônico: 071/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38400-440, e, de outro lado, a empresa **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, sito , inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. Henrique José Ribeiro Alves, Gerente Unidade de Vendas Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.398 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 514.769.329-72, e o Sr. Douglas Borovino Euzébio, Gerente Nacional de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 20.730.816 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.437.068-00, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003269/2008-00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de **05/11/2010 até 05/11/2011, sem reajuste de preços**, e alterar cláusulas contratuais, conforme justificativa anexada nas folhas 414 a 437 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui



D 10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Os itens 1.2.6.8, 1.2.9.3, 1.2.9.7, 1.2.9.8 do contrato inicial serão excluídos. O item 1.2.7.14 – “30 troncos digitais E1 para Tie-Line com Eng. Diniz” **será incluído**, e os itens a seguir passarão a ter a seguinte redação:

1.2.6.4 – 30 troncos digitais E1 com sinalização ISDN bidirecional;

1.2.7.1 – 836 ramais analógicos com facilidade de cadeado eletrônico;

1.2.7.3 – 90 60 troncos digitais E1 com sinalização R2-MFC bidirecional para uso do DDR local;

1.2.7.5 – 30 troncos digitais E1 com sinalização ISDN bidirecional;

1.2.10.3 – 30 troncos digitais E1 para Tie-line com o Campus Santa Mônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global permanecerá em R\$ 142.899,96 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis reais), com um valor mensal de R\$ 11.908,33 (onze mil e novecentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 8.931,30 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) referentes à unidade gestora da UFU (154043) e R\$ 2.977,03 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e três centavos) referentes à unidade gestora Hospital de Clínicas (150233).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• UFU (154043):

PTRES:	3243
Elemento de Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	112
Nota de Empenho:	2010NE900535

• Hospital de Clínicas (150233): ✓

PTRES:	23880
Elemento de Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	112
Nota de Empenho:	2010NE900061 ✓





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de outubro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

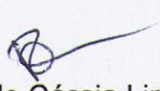
Henrique José Ribeiro Alves
Gerente Unidade de Vendas Brasília


**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Douglas Borovino Euzébio
Gerente Nacional de Vendas

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

